



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº. 0522/2018, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

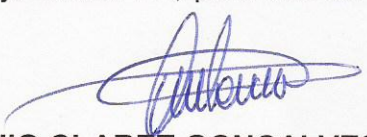
CONTRATADA: MG ECCARD LTDA - ME

OBJETO: Contratação emergencial por 180 dias de empresa especializada para os serviços dos monitores de alunos no transporte escolar e auxiliares no desenvolvimento do ensino na Educação Infantil.

VALOR GLOBAL: R\$ 388.925,34 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0700.1236100.542.062 e Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.


ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
Prefeito Municipal